

DECRETO N.º 3288/2005

“Acrescenta o Parágrafo 3º ao Artigo 2º, do Decreto n.º 3083/2005.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as necessidades e peculiaridades da Secretaria das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inserido no Artigo 2º, do Decreto 3083/2005, o Parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º - A Secretaria Municipal das Subprefeituras terá como limite mensal de gastos de pequena monta o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo este valor ser partilhado, conforme a conveniência, entre as Subprefeituras.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito